



MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

ORDENADORIA DE DESPESAS

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE PEQUENO VULTO**

Propósito:	Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo para prestação de serviços de pequeno vulto, nos moldes do que preconiza o <i>inciso II</i> , do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
Modalidade:	Dispensa de Licitação (de acordo com a Lei nº 14.133/2021 artigo 75 inciso II, Lei nº 9.724/1998 e Decreto nº 9.412/2018).
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	SERVIÇO COMUM – Solicitação do AMRJ-21 - Seguro de transporte, conforme RST <u>803</u> /2023
Custo Estimado:	R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Dispensa eletrônica:	Dispensada a disputa, nos termos do art. 6, §1º e §5º da IN n.º 65/2021 e do art. 1, § 4º do Decreto n.º 10.024/2019.
Alocação de Recursos:	Conta OMPS
CNAE:	6512-0/00

1 – Forma de Pagamento:

- ☐ Cartão de pagamento (art. 75, § 4º)
- ☐ Empenho

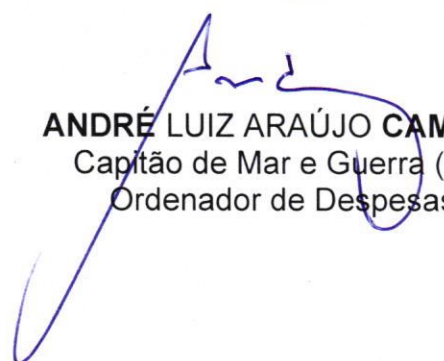
2 - Justificativa para Abertura do Procedimento Administrativo de dispensa eletrônica sem disputa:

Tendo em vista o permissivo legal contido no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 c/c o § 1º do mesmo artigo, **AUTORIZO**, na presente data, a abertura de Procedimento Administrativo para prestação de serviço de pequeno vulto, dispensando a utilização da dispensa eletrônica com disputa, conforme descrito e justificado no referido **termo de referência n.º 01-21/2023** anexado e autuado a este processo de contratação, nos termos

(Continuação Autorização de Abertura de Procedimento administrativo de contratação por dispensa de valor)

do art. 6, §1º e §5º da IN n.º 65/2021 e do art. 1, § 4º do Decreto n.º 10.024/2019, referente ao objeto em epígrafe.

Rio de Janeiro, RJ, em 15 de Janeiro de 2023.



ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CAMPOS
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas